



---

Pauta da 17ª Sessão Ordinária – 26 de maio de 2025, do biênio 2025/2026 da Legislatura 2025-2028.

01 – O Presidente declarará aberta a sessão, após verificado o quórum, pelo livro de presença feito pelo 1º Secretário (art. 108 do RI).

EXPEDIENTE

Art. 109, parágrafo único, do RI  
60 minutos

02 – Leitura e deliberação da ata da sessão anterior (art. 104, §3º do RI):

03 – Leitura da matéria (art. 111 do RI):

Autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 012/2025. Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 007/2025, de 07 de abril de 2025, na forma que indica e dá outras providências.

Autoria do Poder Legislativo.

Projeto de Lei n.º 007/2025. Ementa: Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON do Município de Tururu/CE, e dá outras providências. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Resolução n.º 005/2025. Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), no âmbito da Câmara Municipal de Tururu, e dá outras providências. Autoria da Mesa Diretora

Projeto de Resolução n.º 006/2025. Ementa: Institui o Programa Governo Digital e regulamenta as ações a serem desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tururu no âmbito da Lei Federal nº 14.129/2021.

Projeto de Resolução n.º 007/2025. Ementa: Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Tururu, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/18,



---

a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

04 – Leitura e votação dos Pareceres (art. 111, §1º, alínea I, do RI cc art. 112, inciso I, do RI):

Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2025. Ementa: Altera o art. 5º, §1º da Lei nº 24/2024, de 20 de junho de 2024, para estender o direito ao recebimento do incentivo financeiro a todos os profissionais que compõem a atenção primária à saúde, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

4.1 - Leitura e votação dos Requerimentos (art. 111, §1º, alínea J, do RI cc art. 112, inciso II, do RI):

Requerimento nº 048/2025. Ementa: Requer que seja considerada justificada a falta à sessão do dia 05 de maio de 2025, por motivo de força maior conforme art. 46, §1º, III, da Lei Orgânica Municipal. Autoria da Vereadora Magda Maria Barbosa.

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do § 4º, do art. 108.

05 – Uso da Tribuna (art. 112, incisos I, II e IV):

OBS: Entre o final do EXPEDIENTE e o início da ORDEM DO DIA, haverá intervalo de quinze minutos (art. 107, parágrafo único do RI).

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do §4º, do artigo 108 do RI.

ORDEM DO DIA  
Art. 113 do RI

06 – Matérias em votação:

Veto (art. 114, b, do RI)



---

Veto nº 01/2025, do art. 3º e parágrafo único do Autógrafo de Lei nº 010/2025, que “Estabelece nova delimitação e ampliação do Bairro Estação e dá outras providências”.

### **Autoria do Poder Executivo.**

Projeto de Lei nº 011/2025. Ementa: Altera o art. 5º, §1º da Lei nº 24/2024, de 20 de junho de 2024, para estender o direito ao recebimento do incentivo financeiro a todos os profissionais que compõem a atenção primária à saúde, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

### **Autoria do Poder Legislativo**

Projeto de Resolução n.º 005/2025. Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), no âmbito da Câmara Municipal de Tururu, e dá outras providências.  
Autoria da Mesa Diretora

Projeto de Resolução n.º 006/2025. Ementa: Institui o Programa Governo Digital e regulamenta as ações a serem desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tururu no âmbito da Lei Federal nº 14.129/2021.

Projeto de Resolução n.º 007/2025. Ementa: Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Tururu, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/18, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Art. 121 do RI

30 minutos

07 – Não havendo matéria sujeita a deliberação do plenário na Ordem do Dia, Presidente declarará aberta a TRIBUNA para a EXPLICAÇÃO PESSOAL durante 30 minutos (art. 121, §1º, do RI).

08 – Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição (art. 121, §2º, RI).

### **TRIBUNA LIVRE**

Art. 123 do RI



---

30 minutos

09 – Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarará aberta a TRIBUNA LIVRE (art. 123 do RI).

10 – O Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição durante 30 minutos. Cada orador terá 10 minutos, a depender da quantidade de inscritos (art. 123, §1º, do RI)

11 – Não havendo mais oradores, o Presidente comunicará os senhores vereadores sobre a data da próxima sessão, que será no dia 02/06/2025, e em nome de DEUS declara encerrada a sessão.